



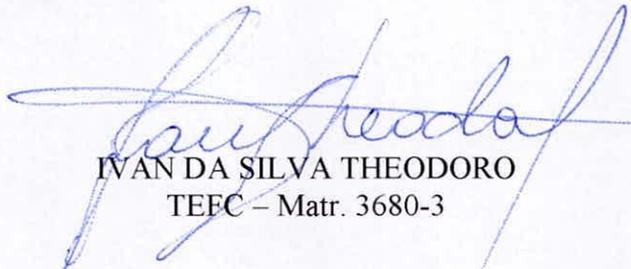
PROPOSTA DE CORREÇÃO DE INEXATIDÕES MATERIAIS

Trata-se do **Acórdão nº 4948/2016-TCU-2ª Câmara (peça 57)**, Sessão Ordinária de 26/4/2016, Ata nº 13/2016-2ª Câmara, que contém as inexatidões materiais abaixo descritas:

- a) **Nos itens 9 e 9.1 do Acórdão em questão**, consta o nome de um dos responsáveis grafado como: “Guido José Schilickmann”, sendo que a grafia correta do sobrenome do referido responsável é “**Schlickmann**”, consoante a pesquisa na base CPF da Receita Federal, constante da peça 60.

2. Assim sendo, proponho, nos termos da Súmula TCU 145, o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Relator, Excelentíssimo Ministro RAIMUNDO CARREIRO, para a retificação do Acórdão nº 4948/2016-TCU-2ª Câmara, consoante o exposto no item anterior.

À consideração superior.
SECEX-PR, em 2 de maio de 2016.



IVAN DA SILVA THEODORO
TEEC – Matr. 3680-3

De acordo.
2ª DT, em 2 de maio de 2016.



SIDENEY BALDESSAR
Diretor